INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Vale do Curtume		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Vale do Curtume, INEP 23090600, no município de Nova Russas, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2016.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 5841130/2015	**PARECER Nº** 0605/2016	**APROVADO EM:** 26.01.2016

I – RELATÓRIO

Francisco Adalberto Tavares Filho, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Vale do Curtume, no município de Nova Russas, INEP 23090600, por meio do processo n° 5841130/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE, o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede privada, situada na Rua Tenente Raimundo do Vale, s/n, Bairro Patronato, CEP: 62.200-000, no município de Nova Russas.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

A escola apresentou os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor e secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Salúzelia Fonseca Guimarães, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Vale do Curtume, no município de Nova Russas, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e médio, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

Digitalizado com CamScanner

Cont. do Parecer nº 0605/2016

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Digitalizado com CamScanner